

CONTRATO N.º 13/2011

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E
A EMPRESA SEAL TELECOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA
FORNECIMENTO, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AUDIOVISUAIS, INCLUINDO OS
SERVIÇOS DE TREINAMENTO E
OPERAÇÃO ASSISTIDA (Pregão
Eletrônico n.º 12/2011 - Processo
Administrativo/CNJ n.º 342.381).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n.º 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n.º 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria n.º 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Centro Empresarial Água Branca, Edifício Los Angeles, Conjunto 182, 18º andar, Barra Funda, CEP: 05.001-100, telefone (11) 3877-4010, fax (11) 3877-4011, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **Maurício Bandeira Servija**, RG n.º 13.333.651 SSP/SP e CPF n.º 073.809.828-00, e Sra. **Sefora Maria Gomes Pereira**, RG n.º 11.795.032-4 SSP/SP e CPF n.º 035.155.578-14, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico **CNJ** n.º 12/2011, publicado no DOU do dia 21 de março de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 405 do Processo n.º 342.381, celebram o presente Contrato observando-se as normas constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, por empresa especializada, de equipamentos audiovisuais, com serviços de montagem e instalação, abrangendo a distribuição de áudio e vídeo para os ambientes do CNJ e os serviços de treinamento e operação assistida, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente Contrato será de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do Conselho Nacional de Justiça quando necessário à execução de serviços referentes ao objeto;
- b) Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do gestor;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- e) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** solicitar, com relação ao objeto deste Contrato;
- h) Assegurar-se da boa prestação e da qualidade dos serviços prestados;

Parágrafo Único - o Conselho Nacional de Justiça poderá fazer diligências quanto aos atestados de capacidade técnica mencionados no Termo de Referência, inclusive exigindo a apresentação de notas fiscais e contratos dos serviços prestados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo do objeto;
- b) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos serviços prestados, com os valores contratados;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, de que tomar conhecimento em

razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CNJ**, atendendo de imediato às reclamações;
- f) Realizar detalhado Projeto Executivo, discriminando fases de execução da solução proposta, com cronograma que indique o número de dias para cada fase;
- g) Descrever no Projeto Executivo os serviços propostos, de forma clara e conclusiva. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto, as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto);
- h) Submeter ao CNJ em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual (dia D) o projeto executivo a ser conduzido pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação, conforme tabela de prazos da Cláusula Sétima.
- i) Responsabilizar-se pela completa implantação do projeto, ou seja, todos os custos necessários à instalação dos equipamentos, pontos de alimentação de energia, e distribuição do áudio e vídeo;
- j) Desenvolver, no início da execução, as atividades preliminares, exigidas para uma boa execução dos serviços, incluindo remanejamento de instalações (fios, redes, tubulações externas e internas, pintura, ajuste no ambiente, etc.) ou quaisquer outros equipamentos existentes nas áreas de influência da montagem, sempre em conformidade com os projetos apresentados e seus propósitos, e com o respectivo acompanhamento do Fiscal do Contrato, designado pelo CNJ.
- k) Executar serviços gerais, como ligações provisórias, aluguel de equipamentos e ferramentas, transportes e fretes, além de responsabilidade pela contratação dos profissionais especializados;
- l) Possuir pleno conhecimento do objeto do Contrato em todos os seus detalhes. Se durante a execução dos trabalhos forem necessárias alterações nas especificações e projetos originais, competirá à **CONTRATADA** elaborar o projeto da parte a modificar e submetê-lo a aprovação da Comissão de Recebimento, não podendo ocorrer, no entanto, alteração substancial das disposições gerais formuladas pelo projeto original;
- m) Obedecer, para todas as instalações e serviços, as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;
- n) Responsabilizar-se por todos instrumentais necessários durante o período de implantação e testes de aceitação;
- o) Entregar nos locais de instalação todos os equipamentos e materiais, de acordo com o Projeto Executivo aprovado, ficando a seu cargo as despesas de embalagem / desembalagem, transporte e seguro;

- p) Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades desenvolvidas no Conselho Nacional de Justiça, podendo ser exigida a realização de algumas fases em horários noturnos e fins-de-semana para que seja cumprido o cronograma de entrega, sem que isso traga ônus ao CNJ.
- q) Fechar provisoriamente com tapumes ou divisórias os ambientes atingidos pelos serviços onde se mantêm atividades e equipamentos do CNJ e de acordo com determinação do fiscal do Contrato designado pelo CNJ.
- r) Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços reparando-os no mesmo padrão previamente utilizado;
- t) Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes;
- u) Atentar para que divisórias e painéis paginados apresentem parâmetros perfeitamente planos e aprumados, sem bolhas ou reentrâncias nos laminados, de forma que seus encaixes fiquem perfeitamente alinhados, presilhas seguras, bem como estrutura firme e nivelada em todos os seus planos;
- v) Apresentar à fiscalização do CNJ todas as medidas de painéis de conectores, suportes, caixas a serem feitas sob medida, para conferência prévia à encomenda para fabricação;
- w) Responsabilizar-se pelo refazimento da pintura em todos os locais em que a pintura for danificada ou que por decorrência dos serviços sejam necessárias restaurações, devendo essas restaurações serem executadas nas mesmas condições existentes anteriormente, sem que se evidenciem as diferenças entre o revestimento novo e o antigo.
- x) Responsabilizar-se para que os materiais empregados em pinturas sejam de primeira linha (não sendo permitido o uso de linhas econômicas) tendo como referência os fabricantes Coral, Suvinil ou Metalatex. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após 1ª demão, observando-se que esta esteja inteiramente seca. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha o acabamento uniforme desejado;
- y) Cuidar para que sejam evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura (ferragens, vidros, etc.) as quais serão devidamente protegidas. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca;
- z) Atentar para que os materiais elétricos sejam de primeira qualidade, tendo como referência cabos Pirelli, tomadas e interruptores com acabamento em PVC branco modelos da Siemens, Prime, Pial Legrand e Fame. Todos os interruptores e tomadas (tripolar) para as instalações serão de fabricação PRIME ou similar. Deverão ser certificados pelo Inmetro e obedecer às normas

ABNT. Os espelhos serão plásticos tipo PRIME ou similar, na cor branca. As tomadas trifásicas deverão ter os seus tipos previamente aprovados pela fiscalização;

- aa) Observar para que todas as instalações elétricas recebam os materiais e acabamentos necessários. Os circuitos elétricos de alimentação serão protegidos por disjuntores com amperagem compatível para cada circuito;
- bb) Responsabilizar-se para que todo o entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido do local dos serviços para áreas externas, diariamente;
- cc) Entregar, ao final dos serviços, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema que deverá conter os seguintes documentos:
 - cc.a) Projeto executivo, AS Built da obra e todos os diagramas unifilares resultantes dos equipamentos efetivamente fornecidos e instalados;
 - cc.b) Relatório de testes, ajustes e balanceamento do sistema;
 - cc.c) Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição de todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
 - cc.d) Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de áudio e vídeo;
 - cc.e) Catálogo de todos os equipamentos instalados;
 - cc.f) Certificados de garantia de todos os equipamentos fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes, bem como Certificado de garantia da instalação.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** será responsável pela prestação de todos os serviços, fornecimento de todos os equipamentos, fretes, custos de documentação, garantia dos equipamentos e mão de obra, incluindo ainda, o detalhamento do projeto e quaisquer outros trabalhos tidos como necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

Parágrafo Segundo - Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento Detalhado para justificar aditivos contratuais. Para subsidiar os dados, o CNJ disponibilizará as plantas baixas dos ambientes.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos referentes ao objeto deste Contrato deverão estar em linha de produção do fabricante, e os softwares em sua versão mais atualizada, não podendo haver qualquer anúncio de descontinuidade destes.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de garantia será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, periféricos, serviços e softwares a eles relacionados a contar da data de emissão do termo definitivo de recebimento e aceitação.

Parágrafo Primeiro A **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de garantia para os equipamentos solicitados no Caderno de Especificação Técnica dos Equipamentos – Anexo B - onde declare que os sistemas e equipamentos ofertados possuem assistência técnica e garantia no Brasil e que se comprometem a fornecer no território brasileiro assistência técnica e peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá, durante a vigência da garantia, efetuar todas as atualizações e correções de firmware, hardware e software dos equipamentos integrantes do Caderno de Especificação Técnica dos Equipamentos - Anexo B. Essas despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A atualização dos softwares e firmwares deverá ser comunicada previamente ao CNJ, e só após autorização e agendamento poderá ser realizada.

Parágrafo Quarto - Durante o período de garantia, em caso de defeito nos equipamentos fornecidos, a **CONTRATADA** deverá executar manutenção corretiva sempre que formalmente comunicada dessa necessidade pelo **CONTRATANTE**, durante os 7 dias da semana e dentro de qualquer horário solicitado pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá dispor e tornar disponível ao **CONTRATANTE** uma estrutura de suporte técnico visando à prestação dos serviços de garantia durante o prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** deverá fornecer e aplicar pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pelo **CONTRATANTE**, sempre que forem encontradas falhas de operação em software ou firmware que integrem o hardware ou software objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - Durante o período de garantia, deverão ser prestados serviços de assistência técnica no local onde estarão instalados os equipamentos.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA DURANTE A GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços de manutenção corretiva, durante o prazo de garantia, serão requisitados por meio de abertura de chamado técnico pela Assessoria de Comunicação Social do CNJ, a ser transmitida à **CONTRATADA** por meio de telefone 0800, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação, às custas da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O profissional da **CONTRATADA**, com base na ordem de serviços emitida pelo CNJ deverá emitir relatório com os dados relevantes dos itens revisados, consertados ou substituídos, data e hora do atendimento, os diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado defeitos tanto dos serviços quanto das peças, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados a fim de evitar-se a ocorrência de defeitos similares nos equipamentos.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que os serviços de assistência técnica não puderem ser prestados nas dependências do Tribunal, a **CONTRATADA** deverá retirar e transportar o equipamento para oficina especializada somente após autorização do

CNJ, e ficará como fiel depositário, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Contrato. As despesas de transporte correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada sempre com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

Parágrafo Quarto - O prazo para atendimento do chamado técnico para a execução de serviços de assistência técnica coberta pela garantia deverá ser de no máximo 1 (um) dia útil a contar da abertura do chamado.

Parágrafo Quinto - O prazo para solução de problemas, incluindo a troca de peças e/ou componentes eletrônicos ou mecânicos será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura do chamado.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de retirada, deslocamento e reinstalação de componentes a serem mantidos ou substituídos.

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para execução do objeto do presente Contrato será de 130 (cento e trinta) dias, e terá como termo a data da assinatura do Contrato, conforme Tabela abaixo:

Descrição	Duração	Responsabilidade
Assinatura do instrumento contratual.	D	CONTRATADA / CNJ
Análise e aprovação de cronograma execução	D+5	CNJ
Levantamentos de dados para o projeto executivo	D+10	CONTRATADA / CNJ
Emissão do projeto executivo	D+20	CONTRATADA
Análise e aprovação do projeto executivo.	D+25	CNJ
Entrega dos equipamentos e sistemas no local de instalação.	D+60	CONTRATADA
Término da instalação.	D+90	CONTRATADA
Treinamento.	D+100	CONTRATADA
Operação assistida.	D+130	CONTRATADA
Obs.: D = data da assinatura do instrumento contratual.		

Parágrafo Único - Os serviços de instalação, ativação, testes e fornecimento do conjunto de equipamentos, objetos deste Contrato, serão realizados nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília (DF).

DO TREINAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Após a conclusão dos serviços de instalação, a **CONTRATADA** deverá ministrar treinamento prático operacional para os servidores técnicos designados pelo CNJ. Após o treinamento será iniciado o período de operação assistida;

Parágrafo Primeiro - O treinamento deverá dar todas as condições e capacitação aos servidores técnicos do sistema de áudio e vídeo do CNJ. Quaisquer mudanças operacionais nos atuais equipamentos instalados no CNJ que devam ocorrer em função das novas tecnologias, equipamentos e softwares objeto deste Contrato deverão ser abrangidas no treinamento.

Parágrafo Segundo - O treinamento para uso e operação dos equipamentos deverá ser ministrado com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas diárias, durante 10(dez) dias, para um grupo de até 10 (dez) servidores técnicos do CNJ, de modo a capacitá-los, ao final do treinamento, a desenvolver com pleno domínio a execução das tarefas de operacionalização dos equipamentos e software de produção dos textos.

Parágrafo Terceiro - O treinamento das operações e manuseio dos equipamentos deverá ser oferecido em português, com as seguintes atividades:

- a) Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
- b) Procedimentos de operação;
- c) Especificações técnicas;
- d) Manutenções preventivas e corretivas;
- e) Aulas práticas.

Parágrafo Quarto - O Treinamento deverá trazer uma abordagem sistêmica em "slides" no programa Power Point ou similar, de forma que os técnicos tenham uma visão sistêmica do conjunto de captação, execução e transmissão de áudio e vídeo de todas as unidades do CNJ.

Parágrafo Quinto - Caberá à **CONTRATADA** o provimento do material didático necessário à capacitação.

DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** deverá prestar serviços em operação assistida após o encerramento do treinamento e da entrega dos equipamentos e sistemas constantes neste Contrato, por 30 (trinta) dias, visando o correto funcionamento dos equipamentos. Deverá assegurar a colocação em funcionamento das instalações, garantindo a transferência de domínio técnico e operacional para as equipes de trabalho.

Parágrafo Único - A operação assistida deverá acontecer de segunda a sexta-feira, de 12h00 as 19:00h e ser coordenada por técnicos com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional do sistema.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – Após o término de todas as etapas e condições especificadas neste Contrato, incluindo a recomposição dos elementos que forem danificados, retirada dos entulhos, sucata e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, entrega dos equipamentos, montagem, instalação, configurações e testes, realização de treinamento, operação assistida e a entrega formal das documentações exigidas, a **CONTRATADA** deverá agendar com a equipe de fiscalização do CNJ uma vistoria nos locais onde foram instalados os equipamentos e executados os serviços, a fim de demonstrar que o objeto do Contrato foi inteiramente concluído. Constatada a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar por escrito ao CNJ seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – O objeto deste Contrato, no que se refere à entrega, montagem e instalação, será recebido pela Comissão do CNJ designada para este fim, da seguinte forma:

I – provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, após a comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da conclusão dos serviços, entrega dos projetos de “As Built” e manuais dos equipamentos, mediante termo circunstanciado, para posterior conferência de sua total conformidade com o Contrato;

II – definitivamente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após comprovação do perfeito funcionamento do sistema e seus equipamentos (objeto entregue sem ressalvas) e avaliação da conformidade de todos os serviços com as especificações e os termos contratuais.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo Segundo - O prazo estabelecido no Item II desta Cláusula será excepcionado na hipótese de o servidor ou a comissão designada para o recebimento fundamentar, justificadamente, a não adequação da obra ou serviço ao objeto originalmente contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

Parágrafo Terceiro - O treinamento será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão da fase, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quarto - A operação assistida será recebida definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão da fase, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

b



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, relativo às etapas de: a) entrega, montagem e instalação dos equipamentos; b) treinamento; e c) operação assistida, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e nesse caso o prazo previsto será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA TREZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

I – advertência;

II – multa, no valor de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado nos prazos estabelecidos na Tabela da Cláusula Sétima, limitado a 10 (dez) dias;

- b) 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado no atendimento do chamado técnico, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, limitado a 10 (dez) dias;
- c) 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo para solução de problemas, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta, limitado a 10 (dez) dias;
- d) 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento dos prazos limites estipulados nos itens anteriores, além da multa aplicada para o item descumprido;
- e) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - A sanção prevista no inciso I desta Cláusula poderá ser aplicada, cumulativamente, com a pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE – Constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, todas da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001, naturezas de despesa 4.4.90.52, 4.4.90.39 e 3.3.90.39, notas de empenho 2011NE000335, 2011NE000336 e 2011NE000337, emitidas em 30 de março de 2011.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZESSETE – O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.113.000,00** (um milhão e cento e treze mil reais).

Parágrafo Único - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZOITO - O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução, ressalvado o período de garantia nos termos da Cláusula Quinta deste Ajuste.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 25 de abril de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**


Maurício Bandeira Servija
Procurador


Sefora Maria Gomes Pereira
Procuradora

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do sistema de captura, gravação e transmissão de áudio e vídeo, software para geração de textos, player de vídeo e estrutura de distribuição de áudio e vídeo nos ambientes.

1. Detalhamento do projeto

- 1.1. Desenvolvimento e detalhamento de Projeto Executivo pela **CONTRATADA**. Esse projeto executivo deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução. A aprovação desse projeto por parte da CNJ será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo;
- 1.2. A execução dos serviços incluirá os temas listados abaixo, e fará parte do projeto executivo que deverá detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares ao perfeito funcionamento do sistema:
 - 1.2.1. No projeto executivo deverão se considerados equipamentos de áudio, vídeo, unidade de controle e automação do sistema, cabeamentos, ajustes nas salas, instalação em moveis e softwares. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao):
 - a) Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
 - b) Dimensionamento e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, compreendendo a identificação de todos os cabos e fiação;
 - c) Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
 - d) Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste dos equipamentos;
 - e) Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
 - f) Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso;
 - g) Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos;
 - h) Localização dos equipamentos no layout do ambiente;
 - i) Desenvolvimento de software para degravação de textos e para player d vídeo.

- 1.3. Os projetos deverão ser entregues em mídia magnética ou CDROM, utilizando o software MS Word para os textos e AUTOCAD para os desenhos, além de documentação completa que deverá ser entregue em formato pdf.

2. Da execução

- 2.1. O sistema de sonorização do ambiente deverá ter alto grau de inteligibilidade, e será destinado à transmissão do áudio que será gerado na estação central de áudio e vídeo, localizada no Edifício Anexo I, 2º Andar.
- 2.2. Todo o tratamento do som deverá ser efetuado por processador digital tipo DSP;
- 2.3. Os processadores digitais deverão ter capacidade de ajustes de mixers, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, routers, delays, geradores modulares, plug'ins e outros processamentos exigidos para o perfeito funcionamento do sistema;
- 2.4. O sistema, inclusive os amplificadores, deverá ter condições de ser gerenciado via rede Cobranet;
- 2.5. O sistema de transmissão de áudio e vídeo em padrão digital deverá capturar o conteúdo do áudio e vídeo gerado pelas câmeras a serem instaladas na sala de julgamento do CNJ.
- 2.6. As câmeras deverão produzir um vídeo de alta definição, ter capacidade de 3ccd's, ter mesa de controle apropriada e swithter de vídeo no mesmo padrão;
- 2.7. O operador das câmeras deverá ter condições de posicioná-la remotamente por pan-tilt;
- 2.8. A captura de áudio deverá ser feita por microfones de alta capacidade de captura e deverá gerar áudio com excelente inteligibilidade. Todo o sistema deverá ser processado digitalmente, com seus controles acessados via painel touchscreen;
- 2.9. Concomitantemente esses sinais serão transmitidos à estação central de áudio e vídeo, localizada no Edifício Anexo I, 2º andar, e dessa central deverá ser distribuído de forma que possam ser gerenciados pelo usuário final, via software.
- 2.10. A **CONTRATADA** deverá desenvolver software que permita ao usuário do áudio e vídeo a produção de textos, conforme discriminado no item 1.46 do Anexo B;
- 2.11. Cada usuário que fará a degravação dos vídeos deverá ter condições de manipulá-los de forma totalmente independente, via rede;
- 2.12. O sistema físico e lógico deverá permitir o arquivamento automático de áudio e vídeo em servidores RAID, em vários formatos. Acompanhado do arquivamento deverá ser desenvolvido um banco de dados padrão cliente servidor para acesso direto do vídeo gravado.
- 2.13. Para o sistema de distribuição, os sinais de áudio e vídeo, incluindo sinais de TV aberta, como TV Justiça, TV Câmara, TV Senado serão distribuídos para as várias unidades do CNJ, tais como Gabinete dos Conselheiros,

Presidência, Diretoria Geral, Assessorias, Redação, perfazendo um total de 35 (Trinta e cinco) pontos principais.

- 2.14. Deverá ser disponibilizada toda estrutura para captação de sinal de TV aberta - analógica e digital, inclusive com instalação de antenas, cabeamento e seus respectivos amplificadores de sinal até os 35 pontos dos usuários finais;
- 2.15. O sistema de distribuição de áudio e vídeo, real time, deverá ser disponibilizado via rede coaxial, de forma que o sinal de cada ponto de vídeo tenha capacidade de gerar resolução HD;
- 2.16. Nos locais onde serão recebidos os sinais de áudio e vídeo haverá um receptor, com controle remoto, que deverá permitir ao usuário escolher o sinal, dentre os disponíveis.
- 2.17. Para cada ponto de recepção do sinal de áudio e vídeo deverá ser disponibilizado um monitor LCD de 22", com disponibilidade de opções de entrada, como por exemplo, HDMI, S-vídeo e Vídeo componente.
- 2.18. Todo o sistema de sonorização e transmissão de áudio e vídeo deverá ser analisado minuciosamente no projeto executivo, de forma a se compatibilizar com a estrutura lógica e o banco de dados já existente. O CNJ disponibilizará os storages para arquivamento dos dados, mas a empresa será responsável pela estrutura física e lógica para que os dados cheguem aos storages e sejam armazenados, permitindo-se o acesso a esses arquivos, via rede, pela equipe de degravação.
- 2.19. Para total compatibilidade a **CONTRATADA** deverá revisar cabos e conectores já existentes e que porventura sejam incompatíveis com a tecnologia dos equipamentos a serem adquiridos;
- 2.20. No switcher de vídeo deverão ser instaladas entradas de câmera móvel, com as devidas adaptações e compatibilidades necessárias para captura e transmissão de vídeo;
- 2.21. A **CONTRATADA** deverá fornecer as caixas de conexões devidamente customizadas, de forma a atender as necessidades específicas do ambiente. Cada customização deverá ser aferida pelo fiscal do Contrato, designado pelo CNJ para esse fim;
- 2.22. Caberá **CONTRATADA**, entregar os sistemas e funcionalidades de cada equipamento objeto deste Contrato, totalmente instalados, conectados e interligados, devidamente compatibilizados com os sistemas em operação já instalados no CNJ.
- 2.23. Se, para que o sistema funcione com todas as suas funcionalidades, houver a necessidade de algum acessório não previsto neste Contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizá-lo, sem que ocorram custos adicionais ao Conselho.
- 2.24. A implantação da infra-estrutura de transporte de sinais de vídeo via cabeamento coaxial e via rede deverá permitir a instalação de pelo menos 35 terminais recebendo os dois tipos de sinal – acesso aos arquivos e sinal real time.

- 2.25. A rede coaxial deverá ser composta por uma rede troncal (BackBone – Vertical) com cabeamento RG 11.
- 2.26. Cada andar possuirá uma linha troncal (BackBone – Horizontal) de onde serão derivados os pontos para os usuários;
- 2.27. A rede de distribuição, após a rede troncal, poderá ser composta por cabeamento RG6;
- 2.28. Para a rede troncal serão utilizados TAP's/Splitters do tipo indoor;
- 2.29. Os TAP's/Splitters deverão ser dimensionados de forma a manter o nível de sinal no receptor de cada usuário dentro dos limites de operação determinados pelo fabricante;
- 3. Materiais a serem usados nas instalações, nos casos em que forem necessários, deverão atender no mínimo as seguintes características:**
- 3.1. Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, referência TIGRE - Classe 15;
- 3.2. Todas as caixas embutidas na alvenaria ou laje deverão ser de chapa de aço, cuja espessura mínima será de nº 18. Para interruptores e tomadas serão utilizadas caixas 4"x 2" ou 4"x 4" de acordo com o projeto, usando-se se necessário, tampa de redução.
- 3.3. Somente poderão ser usados condutores cujas características correspondam às exigências das normas brasileiras da ABNT. Quaisquer emendas em condutores somente poderão existir nas caixas de passagens. A fim de serem facilitadas as interligações dos vários circuitos deverão ser utilizados condutores coloridos, reservando-se a cor branca para condutor neutro.
- 3.4. Os eletrodutos não aparentes serão embutidos em lajes, forros de gesso, paredes e pisos. Os eletrodutos deverão ter nas suas extremidades acabamentos perfeitos e rebarbas internas eliminadas. Deverão ser emendados com luvas com bom aperto, a fim de evitar a penetração de argamassa. Todas as bocas de eletrodutos deverão, imediatamente após a instalação, ser devidamente vedadas, até o término da execução de alvenaria e pintura. Depois de retirada a vedação, todos os eletrodutos serão guiados com arame galvanizado.
- 3.5. Todo o cabeamento a ser utilizado deverá ser de 1ª linha, optando-se sempre pelo de melhor qualidade disponível no mercado, devendo – necessariamente – antes da instalação ser aprovado pelo fiscal do Contrato, designado pelo CNJ.
- 3.6. Os eletrodutos aparentes (caso haja necessidade de serem utilizados) serão fixados através de abraçadeira tipo copo em metal galvanizado.
- 3.7. Todos os eletrodutos que estiverem ligados às caixas de qualquer tipo, deverão ser fixados a estes por buchas e arruelas galvanizadas com aperto suficiente para que sua remoção, a mão, seja impossível. Somente deverão ser retirados das caixas os vinténs dos lugares onde houver penetração de eletroduto;

- 3.8. Não será permitido o uso de graxa, parafina, ou outro material combustível como lubrificante para enfição. Apenas será permitido o uso de talco industrial. As caixas e eletrodutos deverão ser perfeitamente limpos, secos e desobstruídos. Não poderá haver emendas dos condutores dentro dos eletrodutos. Em cada caixa, onde houver emendas de fios ou ligação a um dispositivo, deverão ser deixadas pontas de fio de, no mínimo, 12 cm.
- 3.9. Cabeamento: deverá ser tubulado em dutos Ø ¾" em PVC rígido classe 15, referência TIGRE, com arame guia galvanizado no 65 mm.
- 3.10. Todas as especificações de instalação para equipamentos e acessórios do CNJ deverão seguir integralmente as orientações dos fabricantes.
- 3.11. Deverão ser previstos serviços e materiais necessários para a instalação completa do sistema proposto, conforme descrito abaixo, se necessário:
- a) Instalação de aterramento para os sistemas;
 - b) Lançamento e amarração de cabos de energia para alimentação DC (até 100 metros);
 - c) Lançamento e amarração de cabos de pares;
 - d) Lançamento e amarração de cabos coaxiais / multicoaxiais;
 - e) Lançamento e amarração de cordões ópticos e suas conectorizações;
 - f) Lançamento e amarração de cabos ópticos e suas conectorizações;
 - g) Conectorização de cabos utilizando conectores BNC;
 - h) Conectorização de cabos utilizando conectores IEC;
 - i) Conectorização de cabos utilizando conectores micro-coaxial;
 - j) Conectorização de cabos utilizando conectores RJ;
 - k) Alinhamento, teste e configuração de portas 2M;
 - l) Alinhamento, teste e configuração de portas Ethernet / Fast-Ethernet / Gigabit-Ethernet e 10 Gigabit-Ethernet;
 - m) Instalação de Servidores;
 - n) Instalação e customização de sistema operacional;
 - o) Instalação e customização de sistema de gerência;
- 3.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, se necessário, as despesas oriundas de materiais como fibras, cabos, conectores, adaptadores, cordões ópticos, patch-cords, etc., para a interconexão das diversas interfaces do sistema proposto;
- 3.13. Com relação aos pontos de conexão dos cabos coaxiais e/ou ópticos, a responsabilidade da **CONTRATADA** será considerada até ao ponto de conexão necessário ao atendimento do usuário final.

ANEXO B DO CONTRATO N.º 13/2011

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.1	PROJETOR MULTIMÍDIA WXGA (1280x800) NATIVO COM 4500 ANSI COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO - Luminosidade - 4500 Ansi Lumens; - Resolução nativa - WXGA 1280x800 - suporta até UXGA; - Contraste - 700 : 1; - Resolução de vídeo: 750 linhas de TV; - Tecnologia LCD; - Sistema de Cores - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60; - Compatível: DTV (480/60i / 575/50i / 480/60p / 575/50p / 720/60p / 720/50p / ;1080/60i / 1080/50i); - Formato de tela Widescreen de 16:9; - Lâmpada - 275 W UHP / 2000 horas modo normal - 4500 ansi lumens / 3000 horas modo econômico - 3600 ansi lumens; - Possui interface ethernet para apresentações via rede IP; - Tamanho da Tela - 40" a 300" – Diagonal; - Inversão de imagem - pode ser colocado no teto; - Entradas : Video Composto x 1 , S-Video (Mini DIN 4-pin (Y/C)) x 1 , VGA (Analog data D-Sub 15-pin) x 2 , RS-232 (Serial) x 1, Componente (5 BNC's) x1, HDMI x1 - Saídas : (Analog data, mini D-Sub 15-pin) x 1; - Energia - 100/240V - 50/60Hz AC; - Acessórios inclusos - Cabo de energia, Controle Remoto, Manual.	Sony / VPL-FW41 + Suporte GAIA / GSP-111	2	17.320,83	34.641,66
	1.2	TELA DE PROJEÇÃO 133" (16:9) TENSIONADA MOTORIZADA COM MOLDURA DE ACABAMENTO - Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana; - Borda superior ajustável; - Película Matte White 1.0; - Formato widescreen 16:9; - Motor 110V; - Redutor de velocidade; - Acionamento através de botoeira, controle	GAIA / GBH-133 + GMA 23	2	3.381,35	6.762,70

	remoto ou sensor de corrente; • Dimensões mínimas da área visual: 295x165 cm (133"); • Deve acompanhar moldura para acabamento em forro de gesso; • Deve acompanhar controle remoto IR e sensor de corrente;				
1.3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ DE ALTA RESOLUÇÃO • Dispositivo de imagem: 3 CCD 1070000 pixels; • Pixels efetivos CCD: 1152 x 648; • Resolução horizontal: 600 linhas de TV; • Lentes: 12x de zoom ótico e 48x de zoom digital; • Saídas: Vídeo Composto, S-vídeo; • Possui slot para módulo de expansão de saídas de vídeo; • Porta RS-232 / RS-422;	Sony / BRC-300 + BRBK-301	4	13.215,88	52.863,52
1.4	LENTE GRANDE ANGULAR PARA CÂMERA PTZ • Lente de conversão com zoom 0.7x (grande angular); • Deve ser 100% compatível com a câmera PTZ descrita neste certame;	Sony / VCL0737W	4	928,84	3.715,36
1.5	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ • Dotado de Joystick do tipo proporcional; • Compatível com as câmeras PTZ fornecidas; • Capacidade de controlar, no mínimo, 04 cameras; • Capacidade de gravação de até 06 presets por câmera; • Controle via serial (VISCA);	Sony / RM-BR300	1	3.900,92	3.900,92
1.6	MIXER DE VÍDEO PROFISSIONAL • Dotada de Joystick do tipo proporcional; • Display LCD com diagonal mínima de 15,4" e resolução mínima de 1280 x 800 pixels; • Trabalhar nos aspectos 4:3 e 16:9; • Possuir 2x Alto Falantes incorporados; • Processamento digital interno de alta resolução (mínimo 1280 x 1024 pixels); • Possuir chaves de efeitos (Keyer) DSK, Chroma, Luminancia e Logo; • Possibilidade de abertura de no mínimo 6x janelas de vídeo no display para controle e monitoramento de sinais; • Entradas de Vídeo Mínimas: 4x Vídeo Composto (BNC), 4x S-Video (DIN 4 pinos), 4x DV (IEEE 1394 6 pinos), 2x RGB (XGA D 15 pinos); • Entradas de Áudio Mínimas: 2x Mic/Line	Sony / AWS-G500 + BKAW-550 + BKAW-570 (x2)	1	40.321,54	40.321,54

	+4dBu (XLR / TRS), 4x Mic/Line +4dBu (TRS) , 2x Line - (RCA) -10dBu; - Saídas de Vídeo Mínimas: 1x Vídeo Composto (BNC), 1x S-Video (DIN 4 pinos), 4x DV (IEEE 1394 6 pinos), 2x RGB (XGA D 15 pinos); - Saídas de Áudio Mínimas: 6x Balanceada +4dBu (TRS), 2x Não Balanceada -10dBu (RCA), 1x Fone de ouvido estéreo (Jack 1/4"); - Mixer de áudio com um processamento de 48 kHz/24 bits, mixagem de 6 canais estéreo de entrada, 6 faders de canal e 1 fader mestre; - Possuir no mínimo 1x Slot para cartão de memória e 2 portas USB tipo A; - Possuir Servidor e Codificador de Vídeo Streaming interno; - Possuir no mínimo 1x interface de rede tipo Ethernet 10/100 (RJ-45); - Possuir interface Tally para câmeras; - Possuir ferramenta de edição de texto incorporada; - Possuir teclado com no mínimo 85 teclas de letras e números (tipo computador). - Possuir interface de controle para câmeras PTZ (Protocolo VISCA); - Possibilidade de conexão com Hard Disk externo para armazenamento de conteúdo (Mínimo 2 entradas IEEE1394); - Alimentação AC automática: 90 a 260 V, 47/63 Hz; - Consumo de potência máximo: 170W;				
1.7	MATRIZ XGA+ÁUDIO 8:8 08 entradas UXGA + áudio estéreo; 08 saídas UXGA + áudio estéreo; - Controle via RS-232;	AMX / AVS-PL-0808-844	1	4.624,43	4.624,43
1.8	AMPLIFICADOR UXGA 1:1+LOOP - Entrada: 1 x XGA em conector HD15F; - Saídas: 2 x XGA em conector HD15F; - Deve possuir controle de nível e equalização;	Kramer / VP-200xln	2	506,05	1.012,10
1.9	MATRIZ VÍDEO+AUDIO 8x8 - Largura de banda de vídeo: 70MHz; - Largura de banda de áudio: 40 KHz; - SNR de vídeo: 80dB; - SNR de áudio: 82dB; 08 entradas s-vídeo + áudio estéreo; 08 saídas s-vídeo + áudio estéreo; - Controle via RS-232;	Kramer / VS-808YC	1	3.982,28	3.982,28
1.10	PROCESSADOR DE VÍDEO QUADVIEW Entradas: 4 conjuntos de entradas; cada conjunto com 1 video composto 1Vpp/75Ω (em	Kramer / PIP-400	1	4.977,86	4.977,86

	conector BNC), 1 S-Video 1Vpp, 0.3Vpp/75Ω (em conector Mini-Din 4 pinos), e 1 vídeo componente 1Vpp, 0.7Vpp, 0.7Vpp/75Ω (em 3 conectores BNC); • Saídas: PIP: 1 video composto 1Vpp/75Ω (em conector BNC), 1 S-Video 1Vpp, 0.3Vpp/75Ω (em conector Mini-Din 4 pinos), 1 video componente 1Vpp, 0.7Vpp, 0.7Vpp/75Ω (em 3 conectores BNC); • QUAD: 4 imagens na tela: 1 video composto 1Vpp/75Ω (em conector BNC), 1 S-Video 1Vpp, 0.3Vpp/75Ω (em conector Mini-Din 4 pinos); • Resolução digital: 10 bit; • Relação Sinal / Ruído: 60 dB; • Fator K: 0,5%; • Ganho diferencial: 1 %; • Fase diferencial: 1 %; • Não linearidade Luma: 1 %; • Atraso Chroma/Luma: < 15ns; • Memória: Não volátil para armazenamento de 2 setups; • Controles: Painel frontal e RS-232; • Alimentação: 90-240VAC, 50/60Hz; • Dimensões: 19 polegadas (L) x 2U (A);				
1.11	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO 1:5 • Largura de banda de vídeo: 230MHz; • SNR de vídeo: 72dB; • 01 entrada s-vídeo ; • 05 saídas s-vídeo;	Kramer / 105S	2	404,84	809,68
1.12	TELEVISOR LCD 22" • Diagonal Visual Aproximada: 55,88cm • Controle Remoto • Resolução: 1920 x 1080 pixels • Contraste: 20.000:1 • Brilho: 500 cd/m2 • HDMI • Progressive Scan • Som Estéreo • Conexões: • 1 Entrada Vídeo Componente • 1 Entrada para PC (RGB) • 1 Entrada áudio PC	LG / 22LE6500	2	1.456,79	2.913,58
1.13	BLU-RAY PLAYER PROFISSIONAL • Deve suportar as seguintes mídias: BD-Video, BD-RE (BDMV), BD-R (BDMV); • DVD-Video, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW; • Suporte a arquivos nos formatos: DIVX, MP3, WMA, JPEG; • Entrada para cartão de memória: SD e SDHC;	PIONEER / BDP-V6000 + ACESSÓRIOS	1	3.948,55	3.948,55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	- Resolução 1080p; - Porta Ethernet 10/100Mbps; - Interface de controle RS-232; - Saída HDMI e Componente; - Saída de áudio 7.1 (8 canais independentes);				
1.14	SERVIDOR PARA DIGITALIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - Processador: Intel Quad-Core Xeon X3210 (2.13GHz); - Cache de Processador (L2): 8MB; - Qtde de Processador Suportado: 2; - Memória Padrão: 8GB; - Capacidade de armazenamento 1 Terabyte líquido em configuração RAID-5 em hardware; - Controladora: SAS; - Placa de Rede (Mbps): Gigabit Ethernet; - Porta USB 2.0: 05; - Slot PCI Express (PCI-E): 4; - Fonte de Alimentação: Fonte Fixa; - Padrão Rack 19" limitado a 4U; - Interface de gerenciamento tipo virtual KVM com interface RJ-45; - Fonte de Alimentação: Fonte Fixa; - Interface para captura de áudio com capacidade para 24 canais simultaneamente; - Interface para captura de áudio mixado em um canal stereo; - Sistema operacional: Windows XP ou superior; - Deve acompanhar placa de captura profissional com suporte a digitalização de áudio e vídeo. Os conectores de áudio e vídeo existentes nesta placa devem ser compatíveis com o sistema de áudio e vídeo; - Deve acompanhar licença de software que permita a sincronização de apresentações de PowerPoint juntamente com o vídeo do palestrante;	Workstation / HPZ600 + HP Memória 2GB (x2) + HP HD 1TB SATA (x3) + Viewcast Oprey 230 + Broadneeds NMC-BASIC + Motu 24I/O + HP LCD 18.5"	1	6.353,24	6.353,24
1.15	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO 36 (doze) slots para inserção de módulos de expansão; 01 (uma) porta Ethernet RJ45 para configuração e controle; 40 (vinte) contatos lógicos programáveis; 01 (uma) portas seriais RS-232 para configuração e controle; - Deve possuir duas interfaces de áudio no padrão CobraNet; - Conversor AD – DA de 24 bits; 38 (trinta e oito) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de	Biamp / AudiaFlex CM 240 (x3) + AEC-2HD (x19) + OP-2E (x16) + TI-2 + Logic Box (x2)	1	47.760,30	47.760,30

	cancelamento de eco acústico integrado em cada uma delas. Processador tipo DSP dedicado para cada entrada. Conversor AD de 24 bits; • 32 (trinta duas) saídas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de cancelamento de eco acústico integrado em cada uma delas. Ganho máximo: +24dBu Ganho mínimo: -31dBu; • Configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior; • 02 (duas) interfaces para linhas telefônicas analógicas. Discagem via DTMF. Filtro para supressão de ruídos; • Funções configuráveis e selecionáveis por software: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, dinâmicos, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, diagnóstico;				
1.16	MICROFONE GOOSENECK COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE • Tipo de transdutor: Condensador de eletreto; • Diagrama polar: cardióide; • Resposta em frequência: 50-19.000Hz; • Impedância Nominal: < 200 ohms; • Relação sinal ruído: 60dB; • Alimentação via Phantom Power 11a 52V; • Comprimento: 500mm; • Anel iluminado para indicação de atividade; • Chave liga/desliga; • Conector XLR de 3 pinos;	Beyerdynamic / SHM 215SI	22	441,75	9.718,50
1.17	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO UHF • Receptor UHF (790-814MHz); • 16 frequências selecionáveis; • Transmissor; • Transdutor dinâmico; • Padrão polar supercardiíde; • Desvio nominal de ± 40 kHz; • Potência irradiada transmitida > 10 mW; • Resposta de frequência de 55 - 18.000 Hz ; • Sensibilidade do microfone comutável internamente (0 a -30 dB); • Alcance da transmissão : 100 m; • Alimentação com 1 bateria 9V ou baterias recarregáveis.	Beyerdynamic / OPUS 669	2	830,03	1.660,06
1.18	MICROFONE TIPO LAPELA SEM FIO UHF • Receptor UHF (668-692MHz); • 16 Frequências pré-programadas; • Largura de banda: 24MHz; • Conexão da antenna: 2xTNC;	Beyerdynamic / OPUS 650	2	897,22	1.794,44

	- Desvio Nominal: +- 40KHz; - SNR > 110dB(A); - Transmissor;; - Modulação: FM; - Potência Transmitida: 20mW; - Sensibilidade: 10mV a 0,3V; - Resposta em frequência: 50 a 18.000Hz; - Alcance > 100m; - SNR > 105dB;				
1.19	AMPLIFICADOR MULTICANAL - Possuir 8 canais independentes de 150W; - Relação Sinal / Ruído: > 85 dB; - THD + Noise: < 0.2%; - Distorção por intermodulação: < 0.35%; - Frequency Response (20Hz~20kHz): +0/- 1dB; - Impedância de entrada: balanceada: 20k ohms, desbalanceada: 10k ohms; - Par de canais podem operar no modo "bridge" para obter a potência combinada de ambos; - Terminais para controle dos níveis e mudo dos canais; - Entradas nível linha balanceada em conectores tipo "plug-in"; - Controle de nível e filtro passa alta por canal no painel traseiro; - Saídas amplificadas em conectores com terminais com parafusos; - Indicadores de sinal / pico por led bicolor dual-color no painel frontal e traseiro; - Indicadores de falha de temperatura e carga no painel frontal; - Ventilação forçada; - Proteção completa das saídas amplificadas; - Em conformidade com a diretiva de "Restrição do Uso de Substâncias Nocivas" (RoHS); - Em conformidade com as práticas AES48-2005 Grounding & EMC; - Alimentação: 115/230VAC 50/60Hz; - Padrão rack 19";	Biamp / MCA 8150	3	3.197,57	9.592,71
1.20	CAIXA ACUSTICA IN CELLING - Resposta em frequência: 80Hz a 16KHz; - Potência: 32 Watt em 4 ohms; - Saída acústica máxima: 104 dB-SPL; - Transformador multi-tap para permitir a seleção de potência: 1W, 2W, 4W, 8W, 16W e 32W; - Fixação em teto; - A caixa acústica deverá possuir a parte traseira fechada para evitar a dispersão sonora	Bose / Freespace Model 32-P + Bose Quick install bracket	20	395,25	7.905,00

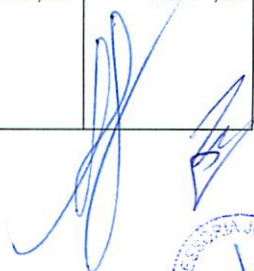
	indesejada sobre o forro.				
1.21	SUBWOOFER • Resposta em frequência: 40Hz a 300Hz; • Sensibilidade: 87dB SPL; • Saída Acústica: 110dB SPL; • Potência: 200W ; • Impedância: 8 ohms;	Bose / Panaray MB4	2	1.383,38	2.766,76
1.22	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO • Processador Pentium 2.5GHz, 800MHz (FSB); • Memória RAM : 2GB; • Disco rígido: 160GB; • Tela touchscreen 19" integrada ao corpo do equipamento formando uma peça única; • Sistema operacional Windows XP ou superior; • Tecnologia Touch Screen baseada em Reconhecimento de Pulso Acústico • MTBF 50.000 horas; • Resolução nativa: 1440x900 pixels;	ELO / 19R2	1	6.521,63	6.521,63
1.23	REPRODUTOR PROFISSIONAL DE CD COM SUPORTE PARA 5 DISCOS • Suporte a 5 CDs ; • Conversor de 16 bits com taxa de amostragem de 44.1KHz; • Resposta em frequência: 20 a 20KHz; • SNR 105dB; • Controle remoto IR; • 02 saídas não balanceadas; • 01 saída Coaxial S/PDIF Digital; • 01 saída TOSLink Digital; • Interface de controle RS-232;	Denon / DMC-390P	1	1.379,42	1.379,42
1.24	MONITOR DE ÁUDIO PARA CABINE TÉCNICA • Monitor de estúdio ativo ; • Amplificadores classe A/B com circuitos ativos de proteção: 55W nos graves / 30W nos agudos; • Controles acústicos de HF e LF para correção conforme a sala; • Entradas XLR balanceada, P10 e RCA desbalanceado; • Transdutor de graves (alto-falante) de 5.25" com distorção ultrabaixa e armação de aço; • Transdutor de agudos (tweeter) de 1" com guia de ondas e altíssima resolução. • Blindagem anti-magnética permite uso seguro próximo a monitores de video e computador;	Mackie / MR5	1	553,35	553,35
1.25	DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO BALANCEADO 1:10 (IMPREENSA)	Kramer / VM-1120	1	2.470,34	2.470,34

	- Distribuidor de áudio para sinais balanceados com conectores XLR; - Possui quatro entradas balanceadas com conector XLR (F); - Possui dez saídas balanceadas XLR (M); Marca/modelo de referência: Kramer VM-1120 ou similar.				
1.26	TRANSFORMADOR ISOLADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - Entradas: 1 video composto, 1Vpp/75Ω em conector BNC, 2 áudio balanceado +4dBu/600Ω, em conector de blocos de terminais destacáveis; - Saídas: 1 video composto, 1Vpp/75Ω em conector BNC, 2 áudio balanceado +4dBu/600Ω, em conector de blocos de terminais destacáveis; - Nível máximo de saída: VIDEO: 4Vpp / 75Ω; AUDIO: +26dBu; - Largura de banda (-3dB): Video: <10Hz to 5.8MHz; -3dB; Áudio: 20Hz to 20kHz - Ganho diferencial: 0,05 %; - Fase diferencial: 0,05 Deg; - Relação Sinal / Ruído: VIDEO: 73dB AUDIO: -83dBu @+4dBu/1000Hz;	Kramer / TR-3	10	446,15	4.461,50
1.27	TRANSMISSOR DE 12 CANAIS DE ÁUDIO SOBRE FIBRA ÓPTICA - Transmite 12 Canais de áudio em tempo real a 24 bits em fibra óptica; - Largura de banda de 10Hz a 20KHz; - SNR > 90dB; - Baseado em laser multimodo; - Led local para monitoramento; - Conector óptico ST; - Conector de áudio DB-9;	MERIDIAN / DT-12ª-2MD-ST	2	6.916,88	13.833,76
1.28	RECEPTOR DE 12 CANAIS DE ÁUDIO SOBRE FIBRA ÓPTICA - Recebe 12 Canais de áudio em tempo real a 24 bits em fibra óptica; - Largura de banda de 10Hz a 20KHz;; - SNR > 90dB; - Baseado em laser multimodo; - Led local para monitoramento; - Conector óptico ST; - Conector de áudio DB-9;	MERIDIAN / DR-12ª-2MD-ST	2	6.916,88	13.833,76
1.29	CENTRAL DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO COM INTERFACES SERIAS, PORTA ETHERNET 8 portas IR/Serial; 8 portas I/O; 8 interfaces de relé; 7 portas RS-232 / RS-422 / RS-485 bidirecionais;	AMX / NI-4100 + NXC-I/O10 (x2) + PSN4.4	1	5.176,50	5.176,50

	1 porta Ethernet 10/100Mbps; 4 Slots para módulos de expansão; 1 Barramento com 10 conectores para comunicação; - Fonte de alimentação; - Processador dedicado com 404 MIPS; - Leds com indicação de atividades das interfaces;				
1.30	PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO - Tela touchscreen de 12" colorida com matriz ativa formato 4:3; - Resolução: 800x600; - Cores: 24 bits; - Deve possuir interfaces de áudio estéreo e sinais RGB/Vídeo Componente; - Deve suportar streaming no padrão MPEG; - Alto-falantes e microfone integrados; - Interface Ethernet 10/100Mbps; - Interface WI-FI 802.11 g integrada; - Deve acompanhar módulo que permita a inserção de sinais de áudio e vídeo no padrão RGB/Componente para monitoramento do sistema;	AMX / NXT-1200VG RGB KIT + NXAPCI180211G + PSN4.4	1	20.495,50	20.495,50
1.31	PROGRAMAÇÃO GRÁFICA E LÓGICA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - Programação lógica e gráfica personalizada com menus e botões virtuais configurados para comandar todas as funções audiovisuais do ambiente de forma dinâmica e automatizada; - A definição dos menus e botões desta programação será acordada com o responsável da contratada durante a instalação do sistema;	Seal Telecom / Seal Telecom	1	55.250,00	55.250,00
1.32	SERVIDOR PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATÉ 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - Processador: Intel Quad-Core Xeon X3210 (2.13GHz); - Cache de Processador (L2): 8MB; - Qtde de Processador Suportado: 2; - Memória Padrão: 8GB; - Capacidade de armazenamento 1 Terabyte líquido em configuração RAID-5 em hardware; - Controladora: SAS; - Placa de Rede (Mbps): Gigabit Ethernet; - Porta USB 2.0: 05; - Slot PCI Express (PCI-E): 4; - Fonte de Alimentação: Fonte Fixa; - Padrão Rack 19" limitado a 4U; - Interface de gerenciamento tipo virtual KVM com interface RJ-45;	HP / PROLIANT DL160 + HP HD 1TB SAS (x3) + HP WIN2008 ENTERPRISE + Microsoft SQL SERVER + Broadneeds BN NM-LAS-500 + HP LCD 18.5" + Black Box KV1402A + Black Box KV04A-REM	1	61.289,80	61.289,80

	- Sistema operacional: Windows 2003 Server Enterprise 64bits ou superior - Sistema de Banco de Dados SQL Server Workgroup 2005 ou superior - Deve acompanhar licença de software que permita a distribuição de áudio e vídeo digitalizado dos eventos através da rede IP. Este software deve permitir a sincronização das apresentações de PowerPoint com o vídeo do palestrante bem como permitir a restrição de acesso ao conteúdo ao vivo ou sob demanda através de senhas individualizadas para até 500 usuários simultâneos via unicast. Via multicast não deve haver limite de usuários, exceto pela capacidade da rede lógica existente.				
1.33	MODULADOR DE ÁUDIO E VÍDEO SOBRE CABO COAXIAL - Entradas de vídeo: HD RGBHV, Componente (Y/Pb/Pr), S-Video e Composto ; - HD scaler para aplicações de sinalização digital; - Saída para RGBHV para monitoramento da entrada RGB; - Entradas de áudio estéreo e digital (coaxial / óptico); - Codificação HD que minimiza os artefatos de vídeos em movimento; - Combina o áudio e vídeo a partir das entradas estéreo e digital; - Cria um fluxo em alta definição 720p/1080i MPEG-2 para broadcast; - Entrega uma grade de canais de 2-135 em modulação digital QAM 64/256; - Amplifica o sinal para distribuição com nível ajustável até 29dBmV; - Configuração através do painel frontal incluindo codificação, canal e ajustes de RF; - Modulação selecionável: 64/256 QAM, J83 Annex B, Interleaving Modes (128,1) MER 38 dB típico.	Contemporacy / QMOD-HDSC HDTV + RK2EZ	8	8.372,00	66.976,00
1.34	COMBINADOR DE CANAIS RF SOBRE CABO COAXIAL - Combinador passivo de canais RF na faixa de 5-1000MHz. - Desenhado para utilização em headend. - Combina 24 portas para inserção de canais em um única saída. - Formato rack padrão 19".	Blondertongue / HPC-24	1	387,35	387,35
1.35	AMPLIFICADOR DE SINAIS RF - Amplificador profissional para CATV - Desenhado para headend - Padrão rack 19"	Blondertongue / RMDA 750-30P	1	3.204,02	3.204,02

	- Faixa de frequências: 47 a 750MHz - Ganho: 31 dB - Figura de ruído: 7 dB - Tecnologia: Power Doubling				
1.36	RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO SOBRE CABO COAXIAL COM CONTROLE REMOTO - Sintoniza ATSC, QAM e canais analógicos - Áudio Dolby 5.1 ou PCM digital - Comandos no painel frontal e via OSD - Upscale para sinais SD e canais analógicos - Porta RS-232 para automação - Acompanha fonte de alimentação e controle remoto IR - Suporta resoluções: 1080i, 720p, 480p, 480i - Saídas em alta definição (HD): Componente (Y/Pb/Pr): 1080i/720p/480p/480i RGB(HD15): 1080i/720p/480p HDMI: 1080i/720p/480p com HDCP Áudio digital: Coaxial e TOSlink - Saídas em definição padrão (SD): Vídeo composto + Áudio estéreo.	Contemporary / 232-ATSC	35	2.292,45	80.235,75
1.37	MONITOR LCD 22" - Tecnologia LCD - Diagonal visual: 22" - Tempo de resposta: 5ms - Resolução: 1920x1080 pixels - Formato: 16:9 - Entrada de vídeo componente (Y/Pb/Pr) - Entrada HDMI - Entrada RGB - Entrada de vídeo composto - Interface de comunicação RS-232.	LG / 22LE6500	35	1.456,79	50.987,65
1.38	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COMPONENTE + ÁUDIO - Distribui o sinal de vídeo componente+áudio para três saídas idênticas - Suporta as resoluções 480p, 720p, 1080i e 1080p - Largura de banda de 480MHz.	GEFEN / EXT-COMPAUD-143	5	332,32	1.661,60
1.39	TRANSMISSOR / RECEPTOR DE VÍDEO COMPONENTE SOBRE CAT5 (300 metros) - Estende o sinal de vídeo composto+áudio em distâncias de até 300m através de cabeamento UTP; - Suporta a resolução de até 1080p; - Largura de banda: 350MHz; Transmissor: Entrada de vídeo componente (Y/Pb/Pr) + áudio estéreo	GEFEN / EXT-COMPAUD-141	5	666,30	3.331,50


	Saída: RJ45 ; • Receptor: Entrada: RJ45 ; Saída de vídeo componente (Y/Pb/Pr) + áudio estéreo;				
1.40	NOBREAK 6000VA • Potência máxima de saída: 4200Watts / 6000 VA; • Tensão nominal de saída: 100V, 200V; • Tensão nominal de entrada: 100V, 200V; • Tempo de recarga: 2.5 horas; • Interface de comunicação: RS-232; • Proteção contra surtos e filtragem de energia;	APC / Smart-UPS RT 6000VA	2	10.316,03	20.632,06
1.41	PAINEL DE MESA PERSONALIZADO PARA MICROFONES • Pannel metálico personalizado com conector de áudio para pontos de microfone. • O tamanho e o tipo de acabamento destes painéis serão definidos na ocasião da instalação e será submetido à aprovação da contratante.	SEAL TELECOM / CUSTOM	22	300,00	6.600,00
1.42	PAINEL COM CONEXÕES A/V PARA IMPRENSA • Pannel metálico personalizado com conectores de áudio e vídeo para pontos de imprensa (15x35 cm) em aço escovado. • O tamanho definitivo, conectorizações e o tipo de acabamento destes painéis serão definidos na ocasião da instalação e será submetido à aprovação da contratante.	SEAL TELECOM / CUSTOM	10	300,00	3.000,00
1.43	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 36UR COM RODÍZIOS • 36 unidades rack (UR) de altura; • Profundidade: 870mm; • Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada; • Acabamento cor preta; • Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado; • Placas laterais e traseira removíveis; • Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; • Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto; • Calhas de Tomadas com 12 tomadas. Plug 2P + T e cabo com 2,5m, suficientes para	NET PLUS / Rack 19" P870	3	3.037,50	9.112,50

	alimentação dos equipamentos; • Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto; • Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.				
1.44	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEIS • 24 Portas Ethernet 100BASE-TX; • Duas portas 10/100/1000Base-T para empilhamento; • Dois slots SFP; • Tabela de endereços MAC: 16K; • Capacidade: 12.8Gbps; • Porta RS-232 para console; • QoS: 802.1p ; • Possibilita o empilhamento de até 32 unidades; • Suporta a criação de até 4096 Grupos VLAN; • Interface: 10/BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T; • Protocolos: 802.3, 802.3u, 802.3ab Ethernet;	DLink / DES-3528	1	1.972,30	1.972,30
1.45	ACCESS POINT WI-FI 802.11G • Access Point WI-Fi corporativo; • Chassis de Metal; • Otimizado para operação Indoor; • Duas antenas com ganho de 5dBi; • Padrão 802.11g; • Suporta alimentação Poe; • Deve operar nos modos: Access Point, Wireless Distribution System (WDS) com Access Point e WDS sem distribuição Access point.; • Potência máxima de transmissão: 802.11g: 21dBm; • Potência máxima EIRP: 802.11g: 26dBm;	DLink / DWL-3200AP	1	509,09	509,09
1.46	ENCODER PORTÁTIL Especificações: • Formato de gravação WMV; • Monitoramento: Estéreo fone de ouvido, vídeo indicador de presença, medidor de nível de áudio; • Formatos de vídeo NTSC/PAL; • Processador Dual Core; • 1 GB de RAM; • 120 GB SATA HDD; • Tecnologia Osprey 240E; • Pré-processamento: Escamação, corte, de-interlacing, inverse telecine, closed-caption, renderização; Conectividade:	Viewcast / Niágara 2100	1	16.740,88	16.740,88

	• Entradas de vídeo: Componente (3 x BNC) Y / C (S-Video) (2 x BNC, adaptador mini-DIN incluído) composto (1 x BNC, RCA adaptador incluído); • Entradas de áudio: Estéreo balanceada 2 x XLR desbalanceada estéreo 2x RCA; • USB ports: x 2 (1 frontal, 1 traseira); • Ethernet: x 2 (1 Gigabit);				
1.47	SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA E BANCO DE DADOS CNJ PARA ELABORAÇÃO DE ATA PARA A TAQUIGRAFIA • Deverá ser baseado em tecnologia Microsoft para garantir compatibilidade com os players instalados nos microcomputadores; • Capacidade de difusão de vídeo ao vivo e/ou gravado pela rede de dados; • Suporte a vídeo sob demanda; • O sistema deverá suportar a difusão de pelo menos 35(trinta e cinco) fluxos de vídeo ao vivo simultâneos; • O sistema deverá permitir várias configurações de resolução e qualidade de compactação, permitindo inclusive que sejam selecionadas mais de uma qualidade por fluxo de vídeo e áudio (Ex. 160x120 em 56 Kbs juntamente com 320x240 em 128 Kbps e 640x480 a 1 Mbps); • O sistema deverá permitir a inserção em tempo real do logotipo do CNJ; • O sistema de gravação na unidade de disco deverá ser da forma FIFO (First In, First Out), com sobreposição automática dos arquivos mais antigos; • Deverá ser possível o controle da banda máxima a ser utilizada, bem como o número de usuários em unicast simultâneos máximo a serem conectados; • Deverá possuir a possibilidade de início da difusão de vídeo e áudio das salas de sessão remotamente; • Poderão ser agregadas mais funções, sob demanda e mediante da análise a conformidade com a tecnologia fornecida; • O software de gravação será composto de banco de dados padrão cliente servidor, com capacidade de armazenar automaticamente os vídeos gerados nas salas de sessão de julgamento; • O software armazenará todas as informações de configuração das unidades codificadoras de vídeo, sendo que deverá prover interface para alteração destas configurações diretamente no servidor, sem a necessidade de acesso às unidades codificadoras; • O software deverá receber os vídeos gravados nas estações de codificação e os adicionar diretamente em uma estrutura de pasta pré definida.	Seal Telecom / Seal Telecom	1	157.576,05	157.576,05

	• Deverá suportar até 22(vinte e duas) fontes de vídeo e áudio simultâneas; • O software deverá criar banco de Dados de Índice, que irá possibilitar o acesso imediato aos arquivos gravados, através de um conjunto de critérios de pesquisa, por exemplo: data da sessão, Orador, Assunto, Processo, entre outros a serem definidos junto ao cliente; • Deverá fazer o controle de turnos dos softwares players dos taquigrafos; • Deverá fazer o controle de usuários dos softwares players dos taquigrafos; • Deverá armazenar os dados referentes a data e hora de analise dos arquivos; • O software de auto arquivamento será instalado nas máquinas codificadoras de áudio e vídeo; • O software deverá permitir a gravação tanto de áudio e vídeo quanto somente áudio, bem como: • Deverá fazer a gravação local do vídeo gravado, no padrão FIFO (First In, First Out) em um diretório local pré-determinado, transpondo após de um período pré-determinado (ou via batch) o arquivo para o servidor de vídeo e posteriormente para o storage; • Deverá inserir metadados referentes as informações dos julgamento diretamente no arquivo de vídeo. Estes metadados poderão ser consultados através do banco de dados; • Deverá permitir a inserção de ponteiros em intervalos predeterminados para o auxilio na navegação do vídeo; • Deverá permitir a reprodução local dos vídeos e áudio difundidos; • Deverá possuir a capacidade de monitoração da entrada de vídeo de uma placa de captura, somente iniciando o processo após a detecção de sinal de vídeo da entrada. O inicio também poderá ser dado manualmente; • Deverá permitir a difusão de até três formatos de qualidade e resolução de vídeo simultâneos e distintos, difundidos em fluxos de vídeo separados ou juntos, utilizando o recurso simulstream, sendo que um deles deverá ser habilitado para a gravação local e sua transposição para o servidor do tipo RAID. • Deverá permitir a configuração de tempo em minutos para a quebra do arquivo principal em pacotes menores que poderão ser acessados durante a sessão de julgamento; • Deverá possibilitar a concatenação dos arquivos de áudio através do acréscimo de um tempo extra ao início de cada bloco. Este tempo deverá ser configurável. O início de cada bloco deverá conter, por exemplo, os últimos 20 segundos de áudio do bloco anterior.				
--	---	--	--	--	--

	• Deverá possibilitar o cadastro dos taquígrafos de plantão e controlar a distribuição dos blocos de áudio e vídeo automaticamente. • Deverá permitir configuração para bloqueio de blocos de forma que somente o taquígrafo responsável pelo bloco possa ter acesso ao mesmo. • Deverá permitir o arquivamento dos arquivos de vídeo e áudio de forma indexada para possibilitar a recuperação, em CD – ROM/DVD-ROM de forma configurável. • Deverá armazenar no banco de dados do servidor, os dados referentes às configurações locais de vídeo e caso a conectividade esteja comprometida, a última configuração válida será utilizada. • Licenças do software “player” de áudio e vídeo para auxílio das notas taquigráficas; • O software player será instalado nas estações do CNJ para o auxílio na produção dos textos originários da gravação; • O software deverá possuir controle de usuário (armazenado no servidor), gerenciando automaticamente o tempo máximo que cada taquígrafa deverá operar o sistema de acordo com configuração efetuada anteriormente. • O software player deverá ser integrado diretamente em processador de texto, com funções de edição, criando no banco de dados a referência entre a nota taquigráfica e o vídeo/áudio analisados. • O software deverá armazenar juntamente com o texto da transcrição, referência no banco de dados central do texto em questão. • Deverá criar no banco de dados referência a taquígrafa que transcreveu o texto, com data e hora. • O sistema deve operar em tela gráfica e conter: botões, seletores, campos de informações, áreas sensíveis ao mouse, também acionadas por teclas de funções. • O sistema deve permitir registrar informações adicionais durante o transcorrer das sessões e estas são sincronizadas com o áudio e a cada trecho da gravação (metadados); • O sistema deve permitir na fase de Edição, o operador editar todas as informações associadas ao áudio gravado, tais como: nome dos participantes, ponto de início do pronunciamento, observações anexadas e outras; • Deverá possuir ferramenta de extração de vídeo e do áudio, baseado em hora inicial e hora final para a extração de CD/DVDs de referência, podendo opcionalmente inserir nos metadados deste vídeo o conteúdo das notas taquigráficas. • Deverá disponibilizar recursos que permitam a utilização do teclado do PC como				
--	---	--	--	--	--

b



	instrumento de execução dos comandos de retrocesso, adiantamento, controle de back space programável e reprodução de áudio; • O player deverá suportar tanto o vídeo com o áudio mixado, quanto o áudio multipista com pelo menos 24 canais, de acordo com a seleção do usuário.				
1.48	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO • Nota: Obriga-se a empresa contratada a fornecer todo e qualquer acessório não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.	Seal Telecom / Seal Telecom	1	239.500,00	239.500,00
1.49	TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA • Deverá a contratada, providenciar treinamento operacional do sistema para até 10 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos da contratante. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante.	Seal Telecom / Seal Telecom	1	4.900,00	4.900,00
1.50	OPERAÇÃO ASSISTIDA • Deverá a contratada, efetuar ao final da instalação e do treinamento, operação assistida durante 30 (dias) corridos para acompanhar e orientar os técnicos do CNJ durante eventos ou simulação de eventos, para que os mesmos estejam aptos na operação do sistema.	Seal Telecom / Seal Telecom	1	8.382,50	8.382,50
VALOR TOTAL (R\$)					1.113.000,00